

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.666, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003256/03-16 e na [Nota Técnica 136/2007–SRC/ANEEL](#), de 18 de dezembro de 2007, resolve: I – aprovar a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, referente aos períodos 2005-2006 e 2007-2008, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20.12.2007, seção 1, p. 94, v. 144, n. 244.

(*) **Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 09.01.2008, seção 1, p. 68, v. 145, n. 6.**